



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 914/2000

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 24.000,00, COM A FINALIDADE DE ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA PARA ATENDER A DESPESA ABAIXO RELACIONADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo deste Município autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), destinado a ocorrer às despesas provenientes da perfuração de poço artesiano em convênio com o INCRA, na seguinte dotação orçamentária.

02- Executivo Municipal

02.09 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

02.09.04 – Agricultura

02.09.04.13 – Organização Agrária

02.09.04.13.066 – Reforma Agrária

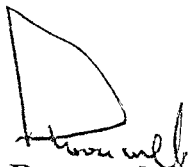
02.09.04.13.066-1.050000 – Perfuração Poço/Convênio INCRA

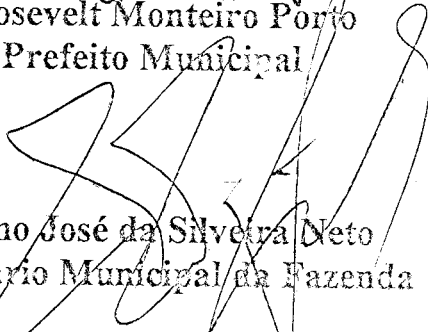
02.09.04.13.066-1.050000-4110 – Obras e Instalações.....R\$ 24.000,00

Artigo 2º - Constitui Recursos para abertura do presente Crédito Especial a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, 02.09.04.17.103.1.049000-4110 – Obras e Instalações, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro – (MG), 16 de novembro de 2000.


Roosevelt Monteiro Porto
Prefeito Municipal


Jovino José da Silveira Neto
Secretário Municipal da Fazenda